



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 1144

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Homologação / Adjudicação .....	6
Extrato .....	15
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	16
Edital .....	16
<b>Atos de Pessoal</b> .....	28
Convocação .....	28



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

**COORDENAÇÃO**

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

**CONTEÚDO GRÁFICO**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI COMPLEMENTAR Nº 3.901, de 28 de setembro de 2022.**

*Dispõe sobre o procedimento para instalação da infraestrutura de suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), visando a facilitar a implementação da "tecnologia 5G" no Município de Pederneiras.*

**Autoria: Vereador Valdecir Domingos Grana**

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O procedimento para a instalação da infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte cadastrados, autorizados ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) – visando facilitar a implementação da “tecnologia 5G” no Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, fica disciplinado por esta lei complementar.

**Parágrafo único.** Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta lei complementar as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

**Art. 2º** Para os fins de aplicação desta lei complementar, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I. Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

II. Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel): conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III. Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETR de Pequeno Porte): conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1º de setembro de 2020;

IV. infraestrutura de suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte à instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V. detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI. prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII. torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;

VIII. poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX. poste de energia ou iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

X. antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

XI. instalação externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água; e

XII. instalação interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios.

**Art. 3º** A aplicação dos dispositivos desta lei complementar rege-se pelos seguintes princípios:

I. o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II. a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado ao Município impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados; e

III. a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

**Art. 4º** As infraestruturas de suporte para ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015 (“Lei Geral de Antenas”), podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta lei complementar, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos nas portarias do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) de nº 145, nº 146 e 147, de 3 de agosto de 2020, ou outras que vierem a substituí-las.

**§ 1º** Em bens privados, é permitida a instalação de infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do

possuidor do imóvel.

**§ 2º** Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, mediante permissão de uso ou concessão de direito real de uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

**§ 3º** Nos bens públicos de uso comum do povo, a permissão de uso ou concessão de direito real de uso para implantação da infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

**§ 4º** Os equipamentos que compõem a infraestrutura de suporte e ETR, a ETR Móvel e a ETR de Pequeno Porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

**Art. 5º** A instalação da infraestrutura de suporte para ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao órgão municipal competente, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

- I. requerimento padrão;
- II. projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- III. contrato social da detentora e comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas);
- IV. documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;
- V. ART ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela execução da infraestrutura de suporte para ETR;
- VI. ART ou RRT pelo projeto ou execução da instalação da infraestrutura de suporte para ETR; VII - comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 50 UFM (Unidade Fiscal Municipal); e
- VII. declaração de cadastro do PRÉ-COMAR ou declaração de inexigibilidade de aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais declarações não estejam disponíveis ao tempo do cadastramento previsto no “caput”, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

**§ 1º** O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o “caput”, consubstancia autorização do órgão municipal competente para a instalação da infraestrutura de suporte para ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela detentora.

**§ 2º** A taxa para o cadastramento será paga no ato do protocolo do respectivo requerimento, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ajustado anualmente pelo IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo.

**§ 3º** O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da infraestrutura de suporte instalada.

**§ 4º** A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:

I. remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

II. substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a infraestrutura de suporte de ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar; e

III. modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços ou eficiência operacional.

**Art. 6º** Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data:

I. do compartilhamento de infraestrutura de suporte para ETR ou para ETR de Pequeno Porte já cadastrada perante o órgão municipal competente;

II. da instalação de ETR Móvel; e

III. da instalação externa de ETR de Pequeno Porte. Parágrafo único. A instalação interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no “caput”, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

## CAPÍTULO III DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**Art. 7º** Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

**§ 1º** Poderá ser autorizada a instalação de infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

**§ 2º** As restrições estabelecidas no “caput” deste artigo, não se aplicam à ETR e à ETR de Pequeno Porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

**Art. 8º** A instalação de abrigos de equipamentos da ETR é admitida, desde que respeitada a distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.

**Art. 9º** A instalação de infraestrutura de suporte para ETR e ETR de Pequeno Porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação

existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

**Art. 10.** Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

**Art. 11.** O compartilhamento das infraestruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

#### CAPÍTULO IV

##### DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

**Art. 12.** Nenhuma ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei complementar, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

**Art. 13.** Compete ao órgão municipal responsável a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei complementar, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

**Art. 14.** Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I. no caso de ETR previamente licenciada e de ETR Móvel ou ETR de Pequeno Porte previamente cadastrados:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

II. no caso de ETR, ETR Móvel ou ETR de Pequeno Porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei complementar:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo.

III. observado o previsto nos incisos I e II do “caput” deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**§ 1º** Os valores mencionados no inciso III do “caput” deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

**§ 2º** A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

**Art. 15.** Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, o órgão municipal competente poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais

sanções cabíveis.

**Art. 16.** As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

**Art. 17.** O órgão municipal competente poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs Móvel e ETRs de Pequeno Porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

**§ 1º** Caberá à prestadora orientar e informar ao órgão a que alude o “caput” como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o “caput”.

**§ 2º** Fica facultado ao órgão municipal a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas.

**Art. 18.** Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei complementar, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas (NTs) vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

**Parágrafo único.** Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, o órgão municipal competente bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 19** As infraestruturas de suporte para ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei complementar e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta lei complementar, devendo a sua detentora promover o cadastro, a comunicação ou a licença de instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.

**§ 1º** Para atendimento ao disposto no “caput”, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei complementar, para que a detentora adequar as infraestruturas de suporte para ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, aos parâmetros estabelecidos nesta lei complementar, realizando o cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.

**§ 2º** Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local ao órgão municipal competente, que poderá decidir por sua manutenção.

**§ 3º** Durante o prazo disposto no § 1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, mencionadas no “caput”, motivadas pela falta de cumprimento da presente lei complementar.



§ 4º No caso de remoção de infraestruturas de suporte para ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a infraestrutura de suporte a ser remanejada.

**Art. 20.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 28 de setembro de 2022.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
ENCERRAMENTO: 17/10/2022, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 28 de setembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022**

OBJETO: **registro de preços dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos de passeio e utilitários.** ENCERRAMENTO: 17/10/2022, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 29 de setembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022**

OBJETO: Aquisição de madeiras serradas de eucalipto, parafusos e pregos. ENCERRAMENTO: 17/10/2022, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 30 de setembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal



## Homologação / Adjudicação

29/09/2022 15:14

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

## Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

## Termo de Homologação do Pregão

Nº 00129/2022

Às 15:00 horas do dia 29 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 15353, Pregão nº 00129/2022.

## Resultado da Homologação

## Item: 5

**Descrição:** Aditivo radiador**Descrição Complementar:** Aditivo Radiador Aplicação: Veículo Mercedes-Benz Sprinter 312d, Ano 2001**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 459,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** STORE DO BRASIL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 247,6000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2022 14:51:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STORE DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.990.290/0001-00, Melhor lance: R\$ 247,6000
Homologado	29/09/2022 15:00:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

## Item: 7

**Descrição:** Solução**Descrição Complementar:** Solução Composição: 32,50% Uréia Pura E Água Deionizada , Tipo: Arla-32 , Apresentação: Líquido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 56**Valor Estimado:** R\$ 7.405,4400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 20 L**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** LUBE PACK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.732,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2022 14:51:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 46.310.289/0001-46, Melhor lance: R\$ 4.732,0000
Homologado	29/09/2022 15:00:37	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

## Item: 12

**Descrição:** Aditivo radiador**Descrição Complementar:** Aditivo Radiador Características Adicionais: Normas Sae J 1034 E Nbr 13705 , Aplicação: Radiador Automotivo , Componentes: Monoetileno Glicol Com Inibidores Orgânicos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 399,4800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/09/2022 10:01:43	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não ter sido obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Estado de São Paulo, nos termos do item 3.3 do edital.
Homologado	29/09/2022 15:00:39	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

## Item: 13

**Descrição:** Aditivo radiador**Descrição Complementar:** Aditivo Radiador Características Adicionais: Concentrado, Anticorrosivo, Orgânico , Aplicação: Radiador Automotivo , Componentes: Monoetileno Glicol**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Valor Estimado:** R\$ 266,4000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/09/2022 10:02:53	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não ter sido obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Estado de São Paulo, nos termos do item 3.3 do edital.
Homologado	29/09/2022	IVANA MARIA	

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1080571&tipo=t>

1/2



29/09/2022 15:14

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

15:00:43	BERTOLINI CAMARINHA
----------	------------------------

**Item: 14****Descrição:** Aditivo radiador**Descrição Complementar:** Aditivo Radiador Características Adicionais: Concentrado, Anticorrosivo, Orgânico, Aplicação: Radiador Automotivo, Componentes: Monoetileno Glicol**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 288,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/09/2022 10:03:04	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não ter sido obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Estado de São Paulo, nos termos do item 3.3 do edital.
Homologado	29/09/2022 15:00:45	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 15****Descrição:** Aditivo radiador**Descrição Complementar:** Aditivo Radiador Tipo: Concentrado, Composição Básica: Monoetilenoglicol, Características Adicionais: Com Anticorrosivo E Passivador**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 299,6100**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/09/2022 10:03:18	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não ter sido obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Estado de São Paulo, nos termos do item 3.3 do edital.
Homologado	29/09/2022 15:00:48	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 16****Descrição:** Aditivo radiador**Descrição Complementar:** Aditivo Radiador Características Adicionais: Com Anticorrosivo E Passivador, Aplicação: Radiador Automotivo, Componentes: Etileno Glicol**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 299,6100**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/09/2022 10:03:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não ter sido obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Estado de São Paulo, nos termos do item 3.3 do edital.
Homologado	29/09/2022 15:00:51	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento



29/09/2022 15:04

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

## Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

## Termo de Homologação do Pregão

Nº 00096/2022

Às 08:16 horas do dia 20 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11251/2022, Pregão nº 00096/2022.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

Descrição: Fronha

Descrição Complementar: Fronha Material: 100% Algodão , Comprimento: 80 CM, Largura: 60 CM, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 1.810,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 700,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/09/2022 17:36:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.086.200/0001-11, Melhor lance: R\$ 700,0000
Homologado	20/09/2022 08:16:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	
Homologado	20/09/2022 08:27:06	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

## Item: 2

Descrição: Toalha banho

Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 21.470,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19.950,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/09/2022 17:37:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.086.200/0001-11, Melhor lance: R\$ 19.950,0000
Homologado	20/09/2022 08:17:58	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	
Homologado	20/09/2022 08:28:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

## Item: 3

Descrição: Toalha rosto

Descrição Complementar: Toalha Rosto Material: 100% Algodão , Cor: Branca , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 1.732,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/09/2022 16:26:10	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por estarem todas as propostas acima do valor estimado.
Homologado	20/09/2022 08:18:38	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

## Item: 4

Descrição: Lençol cama

Descrição Complementar: Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas ( C X L ): 1,40 X 0,60 M, Cor: Com Cor , Tipo Fixação: Com Elástico , Altura: 0,12

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 2.354,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/09/2022 16:27:36	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por estarem todas as propostas acima do valor estimado.
Homologado	20/09/2022	IVANA MARIA BERTOLINI	



29/09/2022 15:04

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

08:19:56	CAMARINHA
----------	-----------

**Item: 5****Descrição:** Colcha cama**Descrição Complementar:** Colcha Cama Tipo: Lençol De Cima / Cobertor , Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 1,10 M X 0,90 M, Cor: Com Cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 1.499,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/09/2022 15:32:46	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por estarem todas as propostas acima do valor estimado.
Homologado	20/09/2022 08:21:28	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 6****Descrição:** Colcha cama**Descrição Complementar:** Colcha Cama Tipo: Lençol De Cima / Cobertor , Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 2,00 X 1,50 M, Cor: Com Cor , Gramatura Mínima: 400 G/M2, Impressão: Personalizada , Características Adicionais: Dupla Face**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 12.138,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** M J TEXTIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.350,0000 , com valor negociado a R\$ 11.100,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/09/2022 17:38:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.086.200/0001-11, Melhor lance: R\$ 5.900,0000, Valor Negociado: R\$ 5.898,0000
Homologado	20/09/2022 08:23:02	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	
Homologado	20/09/2022 08:30:11	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	
Cancelamento de homologação	27/09/2022 15:33:36	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	Em razão de ter sido verificado que a proposta apresentada pela empresa FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA está em desconformidade com a especificação referente ao item 06 do Anexo I do edital. Sendo assim, faz-se necessário o cancelamento da homologação para retornar à fase de julgamento das propostas.
Cancelamento de adjudicação	27/09/2022 15:36:37	-	Cancelamento individual da adjudicação da proposta. Fornecedor: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.086.200/0001-11, Melhor lance: R\$ 5.900,0000, Valor Negociado: R\$ 5.898,0000. Motivo: Visto que a proposta apresentada pela empresa FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, referente ao item 06, está em desconformidade com a especificação constante do Anexo I do edital, sendo necessário o retorno à fase de julgamento.
Volta de fase	27/09/2022 15:41:16	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/09/2022 10:13:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M J TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 04.707.044/0001-07, Melhor lance: R\$ 11.350,0000, Valor Negociado: R\$ 11.100,0000
Homologado	29/09/2022 14:59:56	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 7****Descrição:** Travesseiro**Descrição Complementar:** Travesseiro Material: Espuma , Revestimento: Revestido Em Poliéster , Comprimento: 30 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Antialérgico, Anti-Mofo E Antibactericida**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 1.549,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/09/2022 17:39:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.086.200/0001-11, Melhor lance: R\$ 900,0000
Homologado	20/09/2022 08:23:56	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	
Homologado	20/09/2022 08:31:49	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 8****Descrição:** Travesseiro**Descrição Complementar:** Travesseiro Material: Espuma Poliuretano , Revestimento: 100% Algodão , Comprimento: 60 CM, Largura: 30 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Antirrefluxo E Antialérgico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 2.028,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------



29/09/2022 15:04

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Cancelado no julgamento	19/09/2022 11:10:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por NÃO ter sido obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores ME/EPPs sediadas no estado de SP, conforme previsto no item 3.3 do edital do certame.
Homologado	20/09/2022 08:25:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 9****Descrição:** Fronha**Descrição Complementar:** Fronha Material: 100% Algodão , Comprimento: 32 CM, Largura: 22 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: 180 Fios, Travesseiro De Espuma, Com Furos, Baixo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 1.780,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/09/2022 16:28:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por estarem todas as propostas acima do valor estimado.
Homologado	20/09/2022 08:33:29	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 10****Descrição:** Fronha**Descrição Complementar:** Fronha Material: 100% Algodão , Tipo: Solteiro , Comprimento: 60 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 1.990,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 950,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/09/2022 17:39:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.086.200/0001-11, Melhor lance: R\$ 950,0000
Homologado	20/09/2022 08:35:09	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 11****Descrição:** Tapete**Descrição Complementar:** Tapete Material Superfície: Vinil , Tipo: Antiderrapante , Largura: 100 CM, Comprimento: 480 CM, Cor Básica: Grafite**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 2.963,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/09/2022 11:14:22	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por NÃO ter sido obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores ME/EPPs sediadas no estado de SP, conforme previsto no item 3.3 do edital do certame.
Homologado	20/09/2022 08:36:52	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 12****Descrição:** Copo**Descrição Complementar:** Copo Material: Polipropileno Cristal , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Válvula Anti-Vazamento, Alças Emborrachadas, , Tipo: Infantil, Tipo Bico: Bico Macio E Flexível**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 450**Valor Estimado:** R\$ 1.800,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE , pelo melhor lance de R\$ 2.888,0000 , com valor negociado a R\$ 1.800,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/09/2022 17:40:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R\$ 2.888,0000, Valor Negociado: R\$ 1.800,0000
Homologado	20/09/2022 08:41:01	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	
Homologado	20/09/2022 08:51:07	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 13****Descrição:** Cesto lixo**Descrição Complementar:** Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Pedal E Tampa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 351,5000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-**



29/09/2022 15:04

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/09/2022 11:17:44	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por NÃO ter sido obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores ME/EPPs sediadas no Estado de SP, conforme previsto no item 3.3 do edital do certame.
Homologado	20/09/2022 08:42:45	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 14****Descrição:** Escova cabelo**Descrição Complementar:** Escova Cabelo Material: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Vazadas , Aplicação: Todo Tipo De Cabelo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 790,5000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/09/2022 11:18:43	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por NÃO ter sido obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores ME/EPPs sediadas no Estado de SP, conforme previsto no item 3.3 do edital do certame.
Homologado	20/09/2022 08:43:00	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 15****Descrição:** Chupeta**Descrição Complementar:** Chupeta Material Bico: Silicone , Material Escudo E Alça: Policarbonato , Cor Escudo E Alça: Amarela , Peso: 20 G, Tamanho: Médio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 180**Valor Estimado:** R\$ 1.287,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE , pelo melhor lance de R\$ 397,0000 , com valor negociado a R\$ 396,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/09/2022 17:43:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R\$ 397,0000, Valor Negociado: R\$ 396,0000
Homologado	20/09/2022 08:43:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	
Homologado	20/09/2022 08:52:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 16****Descrição:** Chupeta**Descrição Complementar:** Chupeta Material Bico: Látex Atóxico , Material Escudo E Alça: Policarbonato , Cor Escudo E Alça: Amarela , Peso: 20 G, Tamanho: Pequeno**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 180**Valor Estimado:** R\$ 696,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE , pelo melhor lance de R\$ 389,0000 , com valor negociado a R\$ 388,8000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/09/2022 17:44:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R\$ 389,0000, Valor Negociado: R\$ 388,8000
Homologado	20/09/2022 08:44:37	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	
Homologado	20/09/2022 08:54:26	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 17****Descrição:** Bico mamadeira**Descrição Complementar:** Bico Mamadeira Material: Silicone , Temperatura Esterilização: 121 GRA, Características Adicionais: Atóxico, Antialérgico, Para Mamadeira De 150ml , Tamanho: 0 A 6 Meses**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 672,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE , pelo melhor lance de R\$ 298,0000 , com valor negociado a R\$ 297,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/09/2022 17:45:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R\$ 298,0000, Valor Negociado: R\$ 297,0000
Adjudicado	19/09/2022 17:46:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R\$ 298,0000, Valor Negociado: R\$ 297,0000
Homologado	20/09/2022 08:46:27	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	
Homologado	20/09/2022 08:56:22	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 18****Descrição:** Babador



29/09/2022 15:04

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Descrição Complementar:** Babador Material: Silicone , Tipo Uso: Reutilizável , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Fecho De Pressão  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 180  
**Valor Estimado:** R\$ 507,6000  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/09/2022 11:21:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por NÃO ter sido obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores ME/EPPs sediadas no Estado de SP, conforme previsto no item 3.3 do edital do certame.
Homologado	20/09/2022 08:48:18	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 19**

**Descrição:** Escova cabelo  
**Descrição Complementar:** Escova Cabelo Material: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Vazadas , Aplicação: Todo Tipo De Cabelo  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 50  
**Valor Estimado:** R\$ 515,0000  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/09/2022 11:22:00	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por NÃO ter sido obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores ME/EPPs sediadas no Estado de SP, conforme previsto no item 3.3 do edital do certame.
Homologado	20/09/2022 08:49:39	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 20**

**Descrição:** Fralda descartável  
**Descrição Complementar:** Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Peso Usuário: Até 15 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Uso: Diurno  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 10.000  
**Valor Estimado:** R\$ 9.300,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 , com valor negociado a R\$ 4.900,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/09/2022 17:48:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.357.402/0001-40, Melhor lance: R\$ 5.000,0000, Valor Negociado: R\$ 4.900,0000
Homologado	20/09/2022 08:58:17	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 21**

**Descrição:** Lenço umedecido  
**Descrição Complementar:** Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: Cerca De 10 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Característica Adicional: Hipoalergênico , Tipo Uso: Descartável , Uso: Infantil  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 25.000  
**Valor Estimado:** R\$ 2.500,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/09/2022 17:50:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.086.200/0001-11, Melhor lance: R\$ 2.000,0000
Homologado	20/09/2022 08:59:35	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 22**

**Descrição:** Mamadeira  
**Descrição Complementar:** Mamadeira Material: Polipropileno , Capacidade: 240 ML, Cor: Incolor , Características Adicionais: Anel Retentor, Tampa Vedação E Capuz  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 200  
**Valor Estimado:** R\$ 1.330,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.064,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/09/2022 17:51:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.086.200/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.064,0000
Homologado	20/09/2022 09:01:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	



29/09/2022 15:04

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Item: 23****Descrição:** Mamadeira**Descrição Complementar:** Mamadeira Material: Policarbonato , Capacidade: 140 ML, Material Bico: Látex , Tipo: Cristal , Características Adicionais: Resistente A Esterilização Em Autoclave A Vapor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 858,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Adjudicado para:** MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE , pelo melhor lance de R\$ 880,0000 , com valor negociado a R\$ 858,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/09/2022 17:52:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R\$ 880,0000, Valor Negociado: R\$ 858,0000
Homologado	20/09/2022 14:57:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 24****Descrição:** Caixa plástica**Descrição Complementar:** Caixa Plástica Material: Poliestireno Cristal , Comprimento: 11 CM, Largura: 11 CM, Altura: 3,5 CM, Características Adicionais: Com Tampa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 898,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/09/2022 11:25:14	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por NÃO ter sido obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores ME/EPPs sediados no Estado de SP, conforme previsto no item 3.3 do edital do certame.
Homologado	20/09/2022 14:57:24	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 25****Descrição:** Curativo cutâneo**Descrição Complementar:** Curativo Cutâneo Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética , Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 10 X 25 CM, Apresentação: Embalagem Individual , Esterilidade: Estéril**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 440,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/09/2022 11:25:53	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por NÃO ter sido obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores ME/EPPs sediados no Estado de SP, conforme previsto no item 3.3 do edital do certame.
Homologado	20/09/2022 14:57:27	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 26****Descrição:** Algodão**Descrição Complementar:** Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Rolete, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 198,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/09/2022 16:40:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por estarem todas as propostas acima do valor estimado.
Homologado	20/09/2022 14:57:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 27****Descrição:** Fita hospitalar**Descrição Complementar:** Tipo: Sutura Cutânea Adesiva, Material: Dorso Em Não Tecido, Dimensões: Cerca De 2,5 X 12,5 CM, Formato: Em Tira, Esterilidade: Estéril,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 145,2000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Rolo 5,00 M**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/09/2022 14:57:35	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 28****Descrição:** Termômetro clínico**Descrição Complementar:** Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Infravermelho , Tipo\*: Uso Em Testa , Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância , Memória: Memória Até 20 Medições**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada



29/09/2022 15:04

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 30  
**Valor Estimado:** R\$ 1.863,9000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**-

**Adjudicado para:** MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE , pelo melhor lance de R\$ 1.470,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/09/2022 07:59:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R\$ 1.470,0000
Homologado	20/09/2022 14:57:38	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

**Extrato****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 20/2022. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Legião Mirim de Pederneiras. OBJETO: Custear o pagamento de mão-de-obra e aquisição de materiais para reforma e pintura do prédio da OSC. VALOR TOTAL: R\$75.000,00. ASSINATURA: 27/09/2022. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Pederneiras, 27 de setembro de 2022.

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL Nº 03/2022

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de Pederneiras em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/2008, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos – Nível Superior	Semestre	Vagas
Administração de Empresas/Administração Pública/Gestão Pública	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Agrônoma	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Florestal	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Fisioterapia	A partir do 6º Semestre	Cadastro Reserva
Jornalismo	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Logística	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda / Marketing	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Psicologia	A partir do 6º Semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
Terapia Ocupacional	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R\$ 583,81 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$169,68 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) por mês.

1.5 O valor do Cartão Auxílio Alimentação será de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) por mês, para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei Federal 11.788/2008, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio, remunerado ou não, por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Pederneiras exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

### 3. DAS INSCRIÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **03/10/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 21/10/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), na relação de serviços localizar “ESTUDANTES”, clique em “PROCESSOS SELETIVOS”, “CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS”, em seguida localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS” o logotipo da Prefeitura Municipal de Pederneiras – Edital 03/2022 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [recursos.psp.bauru@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.bauru@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF), antes do término do período de inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.8. A Prefeitura Municipal de Pederneiras e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **03/10/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 21/10/2022.**

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 20 (vinte) de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

### 5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **24 de outubro de 2022**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), na relação de serviços localizar “ESTUDANTES”, clique em “PROCESSOS SELETIVOS”, “CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS”, em seguida localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS” o logotipo da Prefeitura Municipal de Pederneiras – Edital 03/2022 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **25 de outubro de 2022**, para o endereço: [recursos.psp.bauru@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.bauru@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.psp.bauru@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.bauru@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **10 de novembro de 2022**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### 6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **09 de novembro de 2022**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **17 de novembro de 2022**.

### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Prefeitura Municipal de Pederneiras realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos, de forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Prefeitura Municipal de Pederneiras no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail: [recursos.psp.bauru@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.bauru@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

### 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Pederneiras ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Pederneiras por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Prefeitura Municipal de Pederneiras, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal de Pederneiras, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Pederneiras, ser prorrogado por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE e da Prefeitura, por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Pederneiras, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Pederneiras a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

#### 9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Pederneiras, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

### 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Pederneiras.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição e realização da prova on-line.	<b>03/10/2022 até às 12:00 horas do dia 21/10/2022</b>
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	24/10/2022
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	25/10/2022
Publicação da classificação provisória.	09/11/2022
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	10/11/2022
Publicação da classificação definitiva.	17/11/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Pederneiras – SP, em 21 de setembro de 2022.

---

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**Atos de Pessoal****Convocação****SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO****ILMA SRA. CAMILA DE ANDRADE MANGIALARDO**

RG nº 49.714.159-0

**De acordo com a classificação final (09ª colocada) do CONCURSO PÚBLICO 002/2019 de Provas para o Emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, fica VSª. CONVOCADA a comparecer, impreterivelmente, até o dia 05 de outubro de 2022 (quarta-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Travessa Anchieta, S-51 - Centro - Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.**

**O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.**

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 30 de setembro de 2022.

**Daniel César Peroso**

Secretário Municipal de Administração

.....



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281